



A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA COMO FORMA DE ACESSO À JUSTIÇA

AUTOR(ES): EDUARDO VINÍCIUS PEREIRA BARBOSA, VINÍCIUS GOMES ARCHANJO

Objetivos: Analisar a sessão de conciliação e mediação pré-processual, com enfoque na prevenção de demandas e viabilização do acesso à Justiça. **Metodologia:** Enquadra-se no método de abordagem dedutivo, adotando-se o método de procedimento monográfico e revisão de literatura, sendo a pesquisa realizada no âmbito do Projeto de Pesquisa “Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Montes Claros: eficácia na pacificação social”, do Curso de Direito (Unimontes). **Resultados:** Com o advento da Resolução nº. 125, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre política pública de tratamento adequado dos conflitos no âmbito do Poder Judiciário, busca-se disseminar a cultura da pacificação social e de soluções efetivas em que haja uma maior participação do jurisdicionado. A proposta é inserir no ordenamento jurídico instrumentos processuais e também pré-processuais que possibilitem um acesso à Justiça mais harmonizador, a exemplo da criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), que é o local em que as pessoas podem procurar soluções para seus litígios semas tendências contenciosas. É, em linhas gerais, o espaço democrático e autocompositivo de um Tribunal de Justiça, que realiza mediações e conciliações pré-processuais e também atua em demandas processuais. As sessões pré-processuais emergem como importante meio de prevenção de demandas, vez que são realizadas antes mesmo da propositura de uma ação e, na hipótese de sucesso na realização de um acordo, o termo é homologado judicialmente, adquirindo eficácia de título executivo. O procedimento é simples e informal, em que o interessado, ora Solicitante, comparece ao CEJUSC, expõe suas questões e solicita o agendamento da sessão. A ciência ao Solicitado se dá através de carta convite confeccionada pelo próprio CEJUSC, cuja entrega incumbe ao Solicitante. Os resultados demonstram que a sessão pré-processual no CEJUSC se apresenta como instrumento eficiente, haja vista que se baseia no consenso entre os conflitantes, possibilitando maior acesso à Justiça à população carente e efetiva inclusão. **Conclusão:** Conclui-se que além de evitar o início de uma ação judicial, a sessão pré-processual se apresenta como eficaz meio de acesso à Justiça, uma vez que podem as partes comparecer sem a presença de advogado, não há custas e se obtém no CEJUSC informações e segurança para realização de um acordo. Trata-se da participação popular no tratamento adequado da lide.